

PUBLICADO

Lauro de Freitas 08/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2020

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 159/2020: O presente Contrato, resultante da Tomada de Preço nº 002/2020, nos termos do Processo Administrativo – Nº 02586/2020, tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de contenção no calçadão da praia de Ipitanga - contrato de repasse nº 212.523-98/2006, no bairro de Ipitanga, no município de Lauro de Freitas/Bahia. Conforme termo de referência e planilhas em CD anexo neste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3632/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0900.1069.449051.00.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 05.952.091/0001-89, sediada na Rua Coronel José Rodolfo Pereira de Souza, 842, Valéria, Salvador/Ba, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

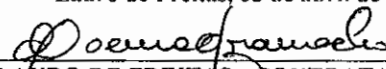
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de prazo por mais 08 (oito) meses, com termo inicial em 30/04/2021 e termo final em 30/12/2021, com base no art. 57, §1º, inc. II da Lei Federal 8.666/93, sem qualquer aumento de preço, utilizando-se de saldo contratual existente, mantidas as demais condições contratadas, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, legendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

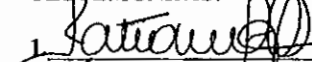
Lauro de Freitas, 05 de abril de 2021.

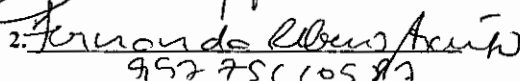

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita



SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
Sr. Roque Magundes Neto – Secretário

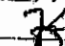
PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  82236690568

2. 
952 751 105 87


RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador
Lauro de Freitas

SEFAZ/PMLF
PAG: 
ASS: 